

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 161/2026/SECCONSUS/CONSUS

Processo nº 23086.006101/2026-34

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A VICE-PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 449ª reunião, sendo a 253ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 19 de agosto de 2026, após a discussão do ASSUNTO 33/2026 - Processo: 23086.006101/2026-34 – Recurso em última instância – Concurso Público regido pelo edital 110/2025 – C.A.F.C, o Conselho, em votação nominal e motivada, deliberou pelo **indeferimento** do recurso, conforme se segue:

Letícia Carolina Teixeira Pádua - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH/ relatora): “Voto por não assistir o recurso, não dar provimento aos recursos, que são dois, da recursante, em função dos argumentos apresentados nesse relatório. Adriane Rodrigues Gaia: “voto pelo acolhimento parcial do parecer da relatora”. Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): “Eu, Agnaldo Keiti Higuchi, representante da Direção da Facsae, voto pelo indeferimento dos dois recursos, baseado nos argumentos apresentados pela relatora”. . Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): “Acompanho a parecerista quanto ao indeferimento dos dois recursos”. Alex Sander Dias Machado - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED): “Acompanho o voto da relatora indeferindo o recurso”. Alexandre de Assis Dutra- Vice- Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): “Voto por acompanhar totalmente o parecer da relatora, professora Letícia Carolina Pádua, a quem parabeno pelo trabalho”. Alexandre Ramos Fonseca - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): “Após análise dos autos do processo e do parecer, acompanho o parecer da relatora e voto pelo indeferimento dos recursos interpostos pela candidata, relativos à nota da Prova Escrita Dissertativa e à avaliação da Prova de Títulos, por não identificar vício procedimental ou descumprimento das normas que regem o certame que justifique a alteração das avaliações realizadas”. Anderson Alvarenga Pereira - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “Voto pelo indeferimento dos dois recursos, acompanhando integralmente o parecer da relatora”. Caio César Souza Alves - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): “Após análise dos autos, voto pelo indeferimento do recurso seguindo o parecer da relatora, a quem parabeno”. Carolina Vanetti Ansani - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): “Após análise do processo e dos fundamentos apresentados no voto da Senhora Conselheira Relatora, manifesto minha concordância integral com o voto apresentado, acompanhando-o em todos os seus termos e fundamentos”. Cláudio Heitor Balthazar - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): “Eu sigo o parecer da professora Letícia, relatora. Em suma, por não ter identificado nenhum tipo de vício procedimental e nem descumprimento de regras vigentes;então eu também indefiro os dois pedidos interpostos pela requerente”. Euler Guimarães Horta - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): “Indefiro os recursos apresentados com base no parecer da relatora, acompanhando integralmente seu voto”. Felipe Nogueira Domingues - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “Voto seguindo o parecer da relatora integralmente”. Jáder Fernando Dias Breda - Vice-Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “Considerando o relato elaborado pela professora Letícia, a resposta da primeira instância do recurso e a resolução vigente da época do concurso, voto pelo indeferimento do recurso de acordo com o parecer da relatora”. Jeanne Broch Siqueira - Diretora Instituto de Ciências Agrárias (ICA): “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando integralmente o parecer da relatora”. Joerley Moreira - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): “Voto pelo indeferimento de ambos os recursos, conforme o parecer da relatora”. Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): “Voto pelo indeferimento dos recursos,

acompanhando as justificativas e relatório da relatora”. Leonardo Azevedo Sá Alkmin - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “Não acolho os recursos, indefiro os recursos, conforme os argumentos e pareceres apresentados na relatoria do processo”. Marcelo Buosi - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): “Agradeço pelo parecer da relatora, o qual acompanho totalmente”. Marcelo Luiz de Laia - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): “Acompanho integralmente o voto da senhora relatora”. Nicolai Rodrigues Moura Kunert - Representante Discente Campus Mucuri: “Voto acompanhando integralmente o voto da relatora”. Marcus Alessandro de Alcântara- Representante da Pró- Reitoria de Graduação: “Voto pelo indeferimento do recurso da candidata, acompanhando o voto da relatora na íntegra a qual parabenizo pela relatoria”. Paulo Cesar de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando integralmente o parecer e o voto da relatora. É assim que eu voto”. Rodrigo Moreira Verly- Diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): “Voto pelo indeferimento de ambos os recursos, acompanhando integralmente o parecer da relatora, professora Letícia, a quem parabenizo pelo trabalho. Roseli Aparecida dos Santos- Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): “Eu voto pelo indeferimento do recurso, seguindo integralmente o parecer da relatora”. Tamar Kalil de Campos Alves - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “Acompanho o voto da relatora, ou seja, pelo indeferimento de ambos os recursos”. Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale- Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando integralmente o parecer da relatora a quem parabenizo pelo primoroso trabalho” Virginia Geralda Batista - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG): “Voto com a relatora, por entender que não há provimento para os recursos apresentados”. Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): “Voto acompanhando parcialmente o voto da relatora. Primeiramente a parabenizo pelo excelente trabalho, no entanto, discordo de alguns pontos. Primeiro, concordo no indeferimento da prova de título, na solicitação da prova de título, por acompanhar integralmente os apontamentos da relatora, no entanto, no segundo ponto divirjo em relação à prova dissertativa por entender que possivelmente o espelho da prova, ele fere o princípio da motivação do artigo segundo da lei 9874/99, conforme jurisprudência do STJ. Flaviana Tavares - Vice-Reitora e Presidenta do Conselho Universitário: “Manifesto meu voto pelo indeferimento do pedido da senhora Cláudia, recorrente, estando de acordo com o apresentado pela relatora, professora Letícia Pádua”. Resultado: 27 votos pelo indeferimento de ambos os pedidos contidos no recurso, acompanhando integralmente o parecer da relatora, 2 votos pelo acolhimento parcial do parecer da relatora.

Encaminha à Progep/UFVJM para as providências cabíveis.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Presidente do Consu**, em 21/08/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2206477** e o código CRC **0F5070AC**.